



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: [camarapiracema@yahoo.com.br](mailto:camarapiracema@yahoo.com.br)

## RESOLUÇÃO Nº 141/2022

**Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Piracema para o ano de 2022 e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Piracema (MG), de conformidade com o disposto no artigo 34, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Piracema (MG), bem como em razão dos dispositivos regimentais e demais preceitos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução:

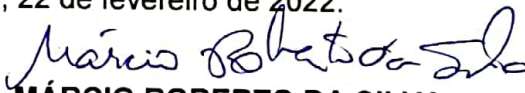
**Art. 1º** Fica concedida recomposição inflacionária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) referentes ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, sobre os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Piracema/MG.

**Art. 2º** As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Piracema.

**Art 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Piracema, 22 de fevereiro de 2022.

  
**MÁRCIO ROBERTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado em 22/02/22  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

